Proposta de protocolo de cooperação entre a Associação de Bolseiros de Investigação Científica (ABIC) e Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autonomas (STFPSSRA).

• Sendo a ABIC a única organização não governamental representativa dos bolseiros de investigação a nível nacional, cujos associados são já, em grande medida, e serão maioritariamente no futuro próximo, os profissionais do ensino superior e da investigação científica em Portugal,

• Reconhecendo o âmbito do STFPSSRA com determinadas categorias de trabalhadores do Ensino Superior Público, da Investigação Científica Pública e dos Laboratórios do Estado em cujas carreiras a maioria dos atuais falsos bolseiros deverá vir a ser integrada,

• Estabelece-se entre estas duas organizações o seguinte protocolo de cooperação que será assinado pelas direcções de ambas as organizações:

1. a ABIC fornecerá ao STFPSSRA a informação estatística mais relevante de que dispõe e que esteja autorizada a divulgar sobre o universo dos bolseiros de investigação científica abrangidos pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação;

2. a ABIC disponibilizará outra informação que julgue relevante ou que lhe seja pedida pelo STFPSSRA no âmbito deste protocolo de cooperação, assegurando a protecção de dados dos bolseiros seus associados;

3. uma delegação da ABIC estará disponível discutir com a direcção do STFPSSRA, se convidada por esta, para participar conjuntamente com o STFPSSRA em negociações com a tutela sobre matérias que sejam avaliadas por ambas as direcções como de interesse comum e sobre as quais exista consonância de posições das duas organizações;

4. a ABIC fará referência ao apoio do STFPSSRA na sua página da Internet, nomeadamente no Fórum de Notícias ou outro julgado adequado, bem como nos boletins informativos publicados pela Associação;

5. a ABIC colocará na sua página *web* uma referência às vantagens da sindicalização que incluirá uma ligação para o site do STFPSSRSA na Internet;

6. o STFPSSRA disponibilizará à ABIC informação sobre propostas de negociação em curso com a tutela, relativas às carreiras do Ensino Superior e de Investigação bem como sobre outras matérias que sejam do interesse dos bolseiros de investigação;

7. o STFPSSRA disponibilizará à ABIC, dentro das suas possibilidades, pareceres jurídicos relativos à interpretação de diplomas legais aplicáveis ao universo dos bolseiros, tais como estatutos e regulamentos de bolsas;

8. o STFPSSRA reconhece aos sócios da ABIC a possibilidade de se sindicalizarem, passando a usufruir dos direitos e deveres dos restantes membros do Sindicato, nomeadamente no que diz respeito ao apoio jurídico relacionado com a sua condição de bolseiro e na resolução de possíveis contenciosos daí resultantes;

9. Os beneficiários de "falsas bolsas" ficam excluídos do presente protocolo por serem considerados trabalhadores precários na Administração Pública. Neste caso devem proceder à associação no STFPSSRA de igual modo que qualquer outro trabalhador da Função Pública caso pretendam beneficiar da sua associação com o STFPSSRA. Entende-se por beneficiário de "falsa bolsa" aquele que obteve mais do que uma bolsa para realizar o mesmo ou similar trabalho numa dada instituição;

10. a ABIC poderá divulgar através dos meios de comunicação a que tem acesso, os pareceres obtidos e o desfecho dos contenciosos de bolseiros atendidos ao abrigo deste acordo;

11. a celebração do presente protocolo será divulgada na *mailing-list* geral de associados da ABIC.

12. o presente protocolo produz efeitos na data da sua assinatura e vigorará por dois anos renováveis por igual período, até denúncia de uma das partes.

Lisboa, 5 de Abril 2019

A Direção do STFPSSRA A ABIC